



Prefeitura Municipal
C.N.P.J. 08.902.934/0001-20

Lei nº 639/2011.

De: 06 de Outubro de 2011.

Permite a aplicação do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946 aos bens imóveis do Município de Cruz do Espírito Santo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos bens imóveis do Município de Cruz do Espírito Santo aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, até que lei ordinária municipal seja editada tratando de toda a matéria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, 06 de Outubro de 2011.

Rafael Fernandes de Carvalho Júnior
Prefeito